

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022
Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CIOP
PROCESSO Nº 22/2022-CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, possuidora do CNPJ nº 41.550.166/0001-69, estabelecida na Rua Rabilonga, nº 59, no município de Arapongas, Estado do Paraná, Representante Legal: ISADORA PUGLIESI FERREIRA, RG nº 13.436.441-6 e CPF nº 041.649.499-45, com correio eletrônico curamedph@hotmail.com e telefone de contato nº(43) 3011- 2602.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA 24 (vinte e quatro) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	8.438	R\$7,0400	R\$59.403,52
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
200	600	30	10	3	400	50	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

3	4.000	32	100	20	600	30	100
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
1.000	300	150	150	100	10	500	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	4.561	R\$ 7,0400	R\$32.109,44
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
200	100	30	10	2	400	100	20
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
3	2.000	16	100	20	300	0	100
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	300	100	100	100	10	500	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 12, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	438	R\$26,0800	R\$11.423,04
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
2	0	9	10	2	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	15	0	5	0	0	1	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM	MEDIX BRASIL	467	R\$ 26,0800	R\$12.179,36



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 15, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.			100 UNIDADES.				
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
6	4	9	10	3	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	15	5	10	10	0	1	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
223	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 20, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	441	R\$26,0800	R\$11.501,28
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
2	0	9	10	2	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	15	0	5	3	0	1	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 21, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	464	R\$ 26,0800	R\$12.101,12
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
2	0	9	10	5	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Prudente							
0	30	5	5	3	0	1	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 22, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	417	R\$26,4500	R\$11.029,65
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
2	4	9	10	2	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	30	0	5	10	0	1	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	LÂMINA PARA BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, N.º 23, AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	411	R\$26,0800	R\$10.718,88
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10	50	1	5	1	50	5	2
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
2	0	9	10	5	10	10	50
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	20	5	5	10	0	1	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
253	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, NÃO DEFORMÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO 2,10 X 1,40, ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO.	UNIDADE	UNIDADE	RESGATE SP	2.082	R\$ 5,9000	R\$ 12.283,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
30	10	20	20	10	25	10	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	100	12	20	5	700	0	20
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
500	500	0	30	30	0	30	10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
342	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 5, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	SOLIDOR	1.055	R\$4,6700	R\$4.926,85
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	60	0	10	0	0	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 6, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	SOLIDOR	1.255	R\$4,6700	R\$5.860,85
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
200	60	0	10	0	0	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------	--------------------	---------------	------------------	----------------	-------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

344	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 6,5, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	1.555	R\$4,6700	R\$7.261,85
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
500	60	0	10	0	0	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
345	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 7, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	1.605	R\$4,6700	R\$7.495,35
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
500	60	0	10	0	0	10	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 7,5, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	2.105	R\$ 4,6700	R\$9.830,35
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
1.000	60	0	10	0	0	10	250



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
347	SONDA ENDOTRAQUEAL, N.º 8, PVC, COM BALÃO. COMPLETO. ATÓXICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	2.105	R\$4,6700	R\$9.830,35
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
500	100	20	0	0	60	0	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	20	5	0	10	50	0	10
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
1.000	60	0	10	0	0	10	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
361	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 10. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	11.412	R\$3,6800	R\$41.996,16
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10.000	250	10	100	20	100	20	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
10	50	22	100	10	40	0	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	100	20	20	100	30	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 12. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	11.952	R\$ 4,9900	R\$59.640,48
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10.000	250	20	100	100	100	20	50
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
10	200	22	100	10	120	100	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
0	100	20	20	100	30	10	200



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Prudente			Feijó	Sandovalina	Anastácio	Exedito	
0	100	20	20	100	50	10	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
364	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 14. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS .	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	14.742	R\$5,1900	R\$76.510,98
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
10.000	250	30	200	20	100	20	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
80	200	22	200	10	360	500	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Exedito	24-Taciba
2.000	100	20	20	100	100	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
366	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 16. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	56.352	R\$5,1900	R\$292.466,88
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
50.000	250	60	200	20	100	10	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
50	200	22	200	10	600	500	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Exedito	24-Taciba
3.000	250	30	40	250	100	10	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
368	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 18. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS .	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	55.612	R\$5,0900	R\$283.065,08
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
50.000	250	60	100	20	100	20	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João	12-	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-	16-Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

		Ramalho	Martinópolis			Presidente Bernardes	Epitácio
0	200	22	100	10	100	500	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
3.000	250	20	100	100	200	10	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DO FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
370	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, LÁTEX, N.º 20. CONECTOR UNIVERSAL. COMPLETO. DUAS VIAS	UNIDADE	UNIDADE	MEDIX BRASIL	53.902	R\$4,9900	R\$268.970,98
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
50.000	250	30	100	20	100	10	0
9-Iepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12-Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
0	200	22	100	10	60	0	200
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21-Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba
2.000	250	20	20	100	200	10	200

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R\$1.240.606,25 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuada no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:



- a) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090;**
- b) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**
- c) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 19580-000.**
- d) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**
- e) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, CEP: 19230-000; Fone: (18) 3999-3920;**
- f) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- g) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- h) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- i) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- j) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- k) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- l) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- m) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-7170;**
- n) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, CEP: 19200-000, Fone: (18) 3269-9900;**
- o) Pres. Bernardes: **R. Cel. José Soares Marcondes, s/n, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;**
- p) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- q) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**

r) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, CEP: 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**

s) Rancharia: **R. Marcílio Dias, 719 - Centro, Rancharia - SP, CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**

t) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

u) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, CEP: 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;**

v) Santo Anastácio: **Praça Dr. Luiz R E Silva, 73, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-1900;**

x) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, 470 - Centro, Santo Expedito - SP, 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

z) Taciba: **R. Manoel Xavier, 210 - Centro, Taciba - SP, CEP: 19590-000, Fone: (18) 3997-9070;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III – DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é **06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 23/09/2022 até 22/03/2023.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2022

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretor Executivo do CIOP

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ nº 41.550.166/0001-69

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

RG nº 13.436.441-6 e CPF nº 041.649.499-45

Representante

Testemunhas:

1) _____
Marcel dos Santos Cardoso
CPF n.º 329.925.938-50

2) _____
Denise Sakiyo Ide
CPF n.º 413.568.938-80